



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 94 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 49.453,30.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 49.453,30 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais com trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0602 – CONVÊNIOS

0602.131.2263 – MANUTENÇÃO AFM NOVO MAIS EDUCAÇÃO

3324/3 319008000000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	100,00
--	-----	--------

3325/1 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	39.153,30
---	-----	-----------

3326/0 319013000000 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
--	-----	----------

3327/8 319016000000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	100,00
---	-----	--------

3328/6 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	100,00
--	-----	--------

3329/4 319046000000 – Auxílio - Alimentação	R\$	5.000,00
---	-----	----------

TOTAL:	R\$	49.453,30
---------------	------------	------------------

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito especial ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0602 – CONVÊNIOS

0602.131.077 – TRANSPORTE ESCOLAR (UNIÃO)

3195/0 339030000000 – Material de Consumo	R\$	49.453,30
---	-----	-----------

TOTAL:	R\$	49.453,30
---------------	------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2018.


Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 94 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito especial no valor de R\$ 49.453,30.*”

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria de Educação para ser utilizado na folha de pagamento.

Servirá para cobertura do crédito especial a redução da dotação orçamentária da mesma secretaria.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.



Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.

Dom Feliciano, 30 de novembro de 2018.